

## TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG  
**118618**

Número do Processo - SEI  
**202600005005497**

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

### Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

<b>1.1. Dados do Processo</b>	Número do Processo Administrativo no Sei 202600005005497
<b>1.2. Adequação Orçamentária</b>	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

### Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

<b>2.1. Descrição resumida do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de equipamentos destinados ao Laboratório Multiprofissional de Simulação Realística da Escola de Saúde de Goiás, com a finalidade de atender às demandas de ensino e pesquisa da SESG/SES-GO
<b>2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços</b>	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
<b>2.3. Natureza da execução do objeto</b>	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
<b>2.4. Característica do objeto</b>	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
<b>2.5. Instrumento Contratual</b>	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
<b>2.6. Critério de Julgamento</b>	Menor Preço.
<b>2.7. Forma de Adjudicação</b>	Por Item.
<b>2.8. Participação de empresas reunidas em consórcio</b>	É admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.
<b>2.9. Prazo de validade das propostas</b>	180 dias corridos.
<b>2.10. Subcontratação</b>	Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. A vedação à subcontratação neste certame justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste na Aquisição de equipamentos destinados ao Laboratório Multiprofissional de Simulação Realística da Escola de Saúde de Goiás, com a finalidade de atender às demandas de ensino e pesquisa da SESG/SES-GO bens padronizados, de baixa complexidade e que não demandam execução por múltiplos agentes econômicos. A eventual subcontratação não traria ganhos técnicos ou econômicos à Administração e, ao contrário, poderia comprometer a rastreabilidade dos produtos fornecidos, especialmente quanto à sua procedência, fabricante, lote e conformidade com as especificações e marcas aprovadas no certame. Tal situação dificultaria a fiscalização, o controle de qualidade e a apuração de responsabilidades em caso de não conformidades. Além disso, a subcontratação ampliaria desnecessariamente a cadeia de fornecimento, tornando mais complexa a gestão do contrato, a logística, as substituições e eventuais recolhimentos de produtos, em prejuízo à eficiência administrativa e à segurança do consumo. Assim, a vedação assegura que o fornecedor contratado seja integralmente responsável pela origem, qualidade e entrega dos materiais, garantindo maior controle, transparência e proteção ao interesse público, em plena compatibilidade com a natureza do objeto contratado.

### Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

<b>Descrição do item 001</b> Código 1007 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) sem cuff e diâmetro interno de 2,5 mm, em plástico, ponta biselada, termosensível, macio (a), adaptador universal, descartável, apirogênico (a), estéril.
---

<b>Informações Adicionais</b>	
Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) sem cuff e diâmetro interno de 2,5 mm, em plástico, ponta biselada, termosensível, macio, adaptador universal, descartável, apirogênico, estéril, nº 2,5	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 5,06
Valor Total	R\$ 10,12

<b>Descrição do item 002</b>	
Código 4603 - Modelo anatômico, Simulador avançado braço realístico para injeções.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Braço simulador de acesso venoso (com acessórios)	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,05
Valor Unitário	R\$ 1.033,06
Valor Total	R\$ 2.066,12

<b>Descrição do item 003</b>	
Código 851 - Reanimador de Uso Médico e Hospitalar, manual, tamanho pediátrico, com balão em silicone auto-inflável com reservatório de oxigênio, com válvula de entrada para oxigênio, com válvula de segurança, válvula de anti-reinalação, capacidade aproximada para 500 mL, máscara nº 2 em acrílico, máscara coxim inflável, anatômico (a).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual ao paciente, auxiliando por respiração artificial e promovendo a reanimação cardiopulmonar. - Portátil. - Balão fabricado em silicone, auto inflável, com uma larga faixa de frequências respiratórias na ventilação manual. - Deve possuir formato anatômico e 01 (uma) válvula de entrada de ar/oxigênio em sua parte posterior, também apresentando simples manuseio, grande facilidade em sua assepsia e esterilização; - Deve ser autoclavável; - Deve possuir 01 (uma) válvula de segurança (para prevenir acidentes por excesso de pressão) e 01 (uma) máscara transparente de formato anatômico. - Válvula unidirecional, que impeça o refluxo de ar. - Capacidade de volume entre 500 a 1000 ml. - Possuir máscara transparente tamanho pediátrico e peça de fixação.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	(%) 0,50
Valor Unitário	R\$ 11.660,21
Valor Total	R\$ 11.660,21

<b>Descrição do item 004</b>	
Código 4489 - Bancada, alta para estudo, 190x70x90 cm, com 2 prateleiras e pintura eletrostática a pó.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Bancada alta de laboratório (para estudo), podendo possuir o seguinte intervalo de dimensão: 190 x 70 x 90 cm até 275 x 70 x 110 cm (C x L x A) (+-10%), com 2 prateleiras. Bancada deverá ser confeccionada em material anticorrosivo, preferencialmente aço inox.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	(%) 0,10
Valor Unitário	R\$ 2.293,00
Valor Total	R\$ 2.293,00

**Descrição do item 005**

Código 391 – Cama, uso hospitalar, simples, Fowler, em aço, pintura epóxi.

**Informações Adicionais**

Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos mínimos: Cabeceira, Fawler, Trendeleburg, Reverso do Trendeleburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível, sendo pelo menos bipartidas e de fácil abertura/fechamento. Acionamento através de controle remoto a fio e/ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de, no mínimo, 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com sistema de freios. Possuir 5º rodízio. Capacidade de carga de, no mínimo, 185kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade D-28, revestido de material lavável e livre de aberturas que possam molhar a espuma. Alimentação elétrica 220V/60Hz ou bivolt automático. Possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 2 horas. Dimensões mínimas do leito (C x L): 2000 x 840 mm. Dimensões mínimas do colchão (C x L): 1950 x 800mm.

Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,50
Valor Unitário	R\$ 9.085,33
Valor Total	R\$ 18.170,66

**Descrição do item 006**

Código 4539 - Equipamentos Médicos, Carro de emergência hospitalar.

**Informações Adicionais**

Carrinho de emergência com 4 gavetas. Estrutura Resistente: Fabricado em material alta durabilidade e resistência ao desgaste. Tampo de Aço Pintado: Superfície superior em material que oferece resistência à corrosão e facilita a limpeza e higienização. Sistema de Gavetas: 4 gavetas com sistema de trava simultânea para segurança e organização; Primeira gaveta com divisória tipo colmeia, ideal para separação e armazenamento de medicamentos. Proteção Contra Impactos: Equipado com para-choques de proteção nas laterais (tipo cantoneira/bumpers) para evitar danos a paredes e ao próprio carrinho durante movimentações. Rodízios para Mobilidade: Rodas de 3" polegadas, sendo duas com freios diagonais para maior estabilidade e controle em uso. Acessórios Incluídos: Suporte Giratório para Monitor: Regulagem de altura através de mandril no tampo, permitindo ajuste conforme a necessidade. Suporte para Cilindro de Oxigênio preso a estrutura do carrinho, garantindo segurança e firmeza durante o transporte do cilindro. Prancha de Massagem Cardíaca: Feita em material resistente, essencial para suporte em manobras de reanimação cardiopulmonar (RCP). Acabamento em material com resistência à corrosão e a riscos.

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 5.755,10
Valor Total	R\$ 5.755,10

**Descrição do item 007**

Código 4539 - Equipamentos Médicos, Cadeira de Rodas Dobrável 150kg.

**Informações Adicionais**

Cadeira de rodas, confeccionada em aço com pintura antioxidante; - Dobrável em duplo X; - Com regulagem de tilt; - Apoio para braço escamoteável; - Apoio para pés removível e regulável em altura; - Almofada em espuma injetada, revestida com material impermeável, de alta resistência; - Pneus maciços; - Largura mínima do assento: mínimo 48 cm; altura mínima do encosto: 55; - Suportar carga de no mínimo 150 kg.

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 2.486,00
Valor Total	R\$ 2.486,00

**Descrição do item 008**

Código 4539 - Equipamentos Médicos, Cadeira de Banho Adulto em Inox.

**Informações Adicionais**

Estrutura em aço carbono ou material similar; - Deverá possuir suporte para comadre; - Encosto em nylon impermeável ou material

superior; - Apoio para os braços e para os pés; - Deverá possuir 4 (quatro) rodízios giratórios com travas; - Acabamento em pintura eletrostática; - A cadeira deverá ser dobrável; - Deverá suportar o peso de no mínimo 100 kg.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,05
Valor Unitário	R\$ 438,38
Valor Total	R\$ 438,38

<b>Descrição do item 009</b>	
Código 4539 - Equipamentos Médicos, Biombo Triplo.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Biombo hospitalar triplo; - Construído em tubos de ferro ou aço, com tratamento antiferrugem. - Pés providos de rodas giratórias, com travas, em pelo menos 2 (dois) rodízios; - Bandeiras laterais com movimentos de 360 graus; - Cortinas na cor branca de material impermeável, resistente e de fácil higienização; - Largura mínima aberto: 180 cm; - Altura mínima: 170 cm.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,05
Valor Unitário	R\$ 814,09
Valor Total	R\$ 1.628,18

<b>Descrição do item 010</b>	
Código 4539 - Equipamentos Médicos, Escadinha de 02 Degraus,	
<b>Informações Adicionais</b>	
- Inteiramente pintada com acabamento em pintura eletrostática; - Capacidade mínima de 150kg; - Piso e cantoneira de borracha; - Pés com ponteiros de borracha.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 253,96
Valor Total	R\$ 507,92

<b>Descrição do item 011</b>	
Código 4539 - Equipamentos Médicos, Armário p/ Recipiente Estéril 2 Portas e 4 prateleiras.	
<b>Informações Adicionais</b>	
- Deverá possuir 2 (duas) portas; - Deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) prateleiras; - Deverá possuir, no mínimo, 5 (cinco) gavetas; - As prateleiras deverão ter capacidade de suportar até 20 kg; - Deverá possuir pés reguláveis.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,05
Valor Unitário	R\$ 571,14
Valor Total	R\$ 571,14

<b>Descrição do item 012</b>	
Código 4539 - Equipamentos Médicos, Cadeira de coleta de amostras com braçadeira.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Cadeira para coleta de sangue; - Pintura epóxi, por processo eletrostático a pó; - Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma no mínimo D23 com revestimento impermeável, lavável e de fácil assepsia; - Pés fixos com ponteiros de borracha; - Permitir movimentação do apoio do braço e seu ajuste da altura; - Possuir capacidade mínima de carga de 150Kg.	
Período (Meses)	

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,05
Valor Unitário	R\$ 591,27
Valor Total	R\$ 591,27

<b>Descrição do item 013</b>	
Código 4654 - Maca, Portátil Dobrável.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Maca hospitalar (carro padiola) com grades e leito estofado. Armação tubular de aço esmaltado. Estrutura Resistente, pintura eletrostática branca contra corrosão. Equipado com para-choque tipo cantoneira. Possuir suporte de Soro em aço Inox com Altura Regulável. Possuir quatro rodízios de no mínimo 4 polegadas com freios diagonais. Acompanha Suporte de Oxigênio. Sistema de elevação do dorso/cabeceira através de cremalheira.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,10
Valor Unitário	R\$ 2.501,44
Valor Total	R\$ 5.002,88

<b>Descrição do item 014</b>	
Código 883 - Mesas de Uso Médico e/ou Odontológico, mesa clínica, uso ambulatorial / uso hospitalar, em aço, fixo (a).	
<b>Informações Adicionais</b>	
Mesa Auxiliar em aço inox tubular, tampo e prateleira em aço inox. Dotados de rodízios com no mínimo 3", com sistema de freios com trava. Dimensões aproximadas de 60 cm x 40 cm x 80 cm (C x L x A) (+-10%).	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,05
Valor Unitário	R\$ 578,13
Valor Total	R\$ 578,13

<b>Descrição do item 015</b>	
Código 883 - Mesas de Uso Médico e/ou Odontológico, de Mayo, em aço inoxidável, com bandeja, altura regulável por roseta e rodízios e dimensões aproximadas de 60cm (C) x 45cm (L) x 90cm (A),	
<b>Informações Adicionais</b>	
Mesa de mayo, fabricada em aço inoxidável. Montada em pés com rodízios de no mínimo 2". Com bandeja inox retangular. Possuir altura regulável por roseta ou manopla, com variação de 80 cm a 110 cm (+-10%). Dimensões aproximadas da bandeja de 40 cm x 30 cm (C x L) (+-10%).	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	(%) 0,05
Valor Unitário	R\$ 822,46
Valor Total	R\$ 822,46

<b>Descrição do item 016</b>	
Código 4603 - Modelo anatômico, Simulador para treinamento de sutura.	
Período (Meses)	
Quantidade	5
Unidade	kit

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,05
Valor Unitário	R\$ 357,81
Valor Total	R\$ 1.789,05

<b>Descrição do item 017</b>	
Código 4757 - Suporte para soro, em aço inox, com 4 ganchos, rodízios, regulagem de altura.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Suporte para soro, devendo ser confeccionado totalmente em aço inox; - Haste em aço inox com 4 ganchos; - Deverá possuir altura regulável; - Deverá possuir pés com rodízios giratórios.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	(%) 0,05
Valor Unitário	R\$ 602,18
Valor Total	R\$ 1.204,36

<b>Descrição do item 018</b>	
Código 1013 - Máscara Laríngea, descartável, anatômico (a), formato em L, em PVC, isento (a) de látex, esterilizado (a), nº 4.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Máscara Laríngea, descartável, anatômica, formato em L, em PVC, isenta de látex, esterilizada, nº 4	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 18,74
Valor Total	R\$ 37,48

<b>Descrição do item 019</b>	
Código 1013 - Máscara Laríngea, descartável, anatômico (a), formato em L, em PVC, isento (a) de látex, esterilizado (a), nº 2,5.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Máscara Laríngea, descartável, anatômica, formato em L, em PVC, isenta de látex, esterilizada, nº 2,5	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 16,61
Valor Total	R\$ 33,22

<b>Descrição do item 020</b>	
Código 1013 - Máscara Laríngea, descartável, anatômico (a), formato em L, em PVC, isento (a) de látex, esterilizado (a), nº 3.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Máscara Laríngea, descartável, anatômica, formato em L, em PVC, isenta de látex, esterilizada, nº 3	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 16,18
Valor Total	R\$ 32,36

<b>Descrição do item 021</b>	
Código 1013 - Máscara Laríngea, descartável, anatômico (a), formato em L, em PVC, isento (a) de látex, esterilizado (a), nº 5.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Máscara Laríngea, descartável, anatômica, formato em L, em PVC, isenta de látex, esterilizada, nº 5	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 16,66
Valor Total	R\$ 33,32

<b>Descrição do item 022</b>	
Código 444 - Bancos e Banquetas, banco com estrutura em aço, assento em espuma de poliuretano, com encosto.	
<b>Informações Adicionais</b>	
- Deverá possuir base giratória em aço carbono; - Assento estofado com espuma; - Deverá possuir sistema que permita o ajuste da altura; - O assento deverá ser revestido em courvin ou material similar; - Deverá possuir encosto estofado com espuma e revestido em courvin ou material similar.	
Período (Meses)	
Quantidade	6
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,05
Valor Unitário	R\$ 386,20
Valor Total	R\$ 2.317,20

<b>Descrição do item 023</b>	
Código 1007 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 4 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 4 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 04	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 3,24
Valor Total	R\$ 6,48

<b>Descrição do item 024</b>	
Código 1007 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 4,5 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 4,5 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 4,5	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01

Valor Unitário	R\$ 3,36
Valor Total	R\$ 6,72

<b>Descrição do item 025</b>	
Código 1007 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 5,5 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 5,5 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 5,5	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 3,21
Valor Total	R\$ 6,42

<b>Descrição do item 026</b>	
Código 1007 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 5,0 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 5,0 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 5,0	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 3,86
Valor Total	R\$ 7,72

<b>Descrição do item 027</b>	
Código 1007 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 6,0 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 6,0 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 06	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 3,39
Valor Total	R\$ 6,78

<b>Descrição do item 028</b>	
Código 1007 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 6.5 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 6,5 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 6,5	
Período (Meses)	
Quantidade	
Unidade	
Participação	
Local de Entrega	
Diferença Mínima	
Valor Unitário	
Valor Total	

Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 3,15
Valor Total	R\$ 6,30

<b>Descrição do item 029</b>	
Código 4539 - Equipamentos Médicos, Suporte Hamper,	
<b>Informações Adicionais</b>	
Suporte de Hamper para acondicionamento de roupa suja; estrutura em tubo de aço inoxidável; Dotados de 03 rodízios giratórios termoplástico. Acompanha saco Hamper resistente e lavável; dimensões aproximadas: 58cm (diâmetro) x 85cm (altura) e capacidade para 100 litros.	
Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 247,83
Valor Total	R\$ 247,83

<b>Descrição do item 030</b>	
Código 1007 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 7,0 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 7,0 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 7,0.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 3,28
Valor Total	R\$ 6,56

<b>Descrição do item 031</b>	
Código 1007 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 7,5 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 7,5 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 7,5.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 3,31
Valor Total	R\$ 6,62

<b>Descrição do item 032</b>	
Código 1007 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 8,0 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções	

e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril.

**Informações Adicionais**

Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 8,0 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 8,0

Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 3,48
Valor Total	R\$ 6,96

**Descrição do item 033**

Código 1007 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 8,5 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril.

**Informações Adicionais**

Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 8,5 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 8,5.

Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 3,32
Valor Total	R\$ 6,64

**Descrição do item 034**

Código 1007 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 9.0 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril.

**Informações Adicionais**

Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) com cuff e diâmetro interno de 9.0 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 9,0.

Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 3,55
Valor Total	R\$ 7,10

**Descrição do item 035**

Código 1007 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) sem cuff e diâmetro interno de 3,0 mm, em plástico, ponta biselada, termosensível, macio (a), adaptador universal, descartável, apirogênico (a), estéril.

**Informações Adicionais**

Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) sem cuff e diâmetro interno de 3,0 mm, em plástico, ponta biselada, termosensível, macio (a), adaptador universal, descartável, apirogênico (a), estéril, nº 3,0.

Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 3,14

Valor Total	R\$ 6,28
-------------	----------

<b>Descrição do item 036</b>	
Código 1007 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) sem cuff e diâmetro interno de 3,5 mm, em plástico, ponta biselada, termosensível, macio (a), adaptador universal, descartável, apirogênico (a), estéril.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) sem cuff e diâmetro interno de 3,5 mm, em plástico, ponta biselada, termosensível, macio (a), adaptador universal, descartável, apirogênico (a), estéril, nº 3,5.	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 2,60
Valor Total	R\$ 5,20

<b>Descrição do item 037</b>	
Código 1007 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) sem cuff e diâmetro interno de 2,0 mm, em PVC, ponta biselada, termosensível, macio (a), adaptador universal, descartável, apirogênico (a), estéril.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) sem cuff e diâmetro interno de 2,0 mm, em PVC, ponta biselada, termosensível, macio (a), adaptador universal, descartável, apirogênico (a), estéril, nº 02	
Período (Meses)	
Quantidade	2
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	superintendência da escola de saúde de goiás - sesg (goiânia)
Diferença Mínima	R\$ 0,01
Valor Unitário	R\$ 3,82
Valor Total	R\$ 7,64

**3.2. Preço Total Estimado:** não sigiloso - **R\$ 58.369,81 (R\$ Cinquenta e Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos)** .

**3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada, detalhado no documento Orçamento Estimado.

**3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

#### **Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**3.5.** Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

**3.6.** Em cumprimento às normativas referentes às ME e EPP, que estabelece que a administração deverá realizar procedimento destinado exclusivamente ou com indicação de reserva de cotas de até 25%, foram realizadas pesquisas de competitividade de ME/EPP no Sistema de Banco de Preços, contratados pela SES-GO junto à empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, cujos comprovantes foram anexados aos autos. Neste sentido, a disputa exclusiva ou reserva de cotas de até 25% ocorrerá **conforme consta na tabela do tópico 3.1**, o que foi estabelecido conforme os seguintes critérios:

**3.6.1.** Itens para os quais não foram identificadas regionalmente o mínimo de 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP, independentemente do valor: não haverá reserva de cota ou disputa exclusiva, por força do art. 49, II, da LC 123.

**3.6.2.** Itens para os quais foram identificadas regionalmente o mínimo de 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP, com valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais): disputa exclusiva para MEs/EPPs.

**3.6.3.** Itens para os quais foram identificadas regionalmente o mínimo de 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP, com valor total superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais): reserva de cotas de até 25 % para MEs/EPPs.

**3.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

**3.8.** A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

**4.1.** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Aquisição de equipamentos destinados ao Laboratório Multiprofissional de Simulação Realística da Escola de Saúde de Goiás, com a finalidade de atender às demandas de ensino e pesquisa da SESG/SES-GO

A especificação detalhada do objeto conforme abaixo detalhada:

Item	Descrição
1 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) sem cuff	Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (orotraqueal) sem cuff e diâmetro interno de 2,5 mm, em plástico, ponta biselada, termosensível, macio, adaptador universal, descartável, apirogênico, estéril, nº 2,5
2 - Braço simulador de acesso venoso (com acessórios)	Braço simulador de acesso venoso (com acessórios). Modelo anatômico, Simulador avançado braço realístico para injeções.
3 - Reanimador de Uso Médico e Hospitalar, manual, tamanho pediátrico	Reanimador de Uso Médico e Hospitalar, manual, tamanho pediátrico, com balão em silicone auto-inflável com reservatório de oxigênio, com válvula de entrada para oxigênio, com válvula de segurança, válvula de anti-reinalação, capacidade aproximada para 500 mL, máscara nº 2 em acrílico, máscara coxim inflável, anatômico (a). Dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual ao paciente, auxiliando por respiração artificial e promovendo a reanimação cardiopulmonar. Portátil. Balão fabricado em silicone, auto inflável, com uma larga faixa de frequências respiratórias na ventilação manual. Deve possuir formato anatômico e 01 (uma) válvula de entrada de ar/oxigênio em sua parte posterior, também apresentando simples manuseio, grande facilidade em sua assepsia e esterilização; Deve ser autoclavável; Deve possuir 01 (uma) válvula de segurança (para prevenir acidentes por excesso de pressão) e 01 (uma) máscara transparente de formato anatômico. Válvula unidirecional, que impeça o refluxo de ar. Capacidade de volume entre 500 a 1000 ml. Possuir máscara transparente tamanho pediátrico e peça de fixação.
4 - Bancada, de inox para laboratório (para estudo)	Bancada alta de laboratório (para estudo), podendo possuir o seguinte intervalo de dimensão: 190 x 70 x 90 cm até 275 x 70 x 110 cm (C x L x A) (+-10%), com 2 prateleiras. Bancada deverá ser confeccionada em material anticorrosivo, preferencialmente aço inox.
5 - Cama, uso hospitalar, simples, Fowler, em aço, pintura epóxi	Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos mínimos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível, sendo pelo menos bipartidas e de fácil abertura/fechamento. Aacionamento através de controle remoto a fio e/ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de, no mínimo, 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com sistema de freios. Possuir 5º rodízio. Capacidade de carga de, no mínimo, 185kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade D-28, revestido de material lavável e livre de aberturas que possam molhar a espuma. Alimentação elétrica 220V/60Hz ou bivolt automático. Possuir bateria recarregável com autonomia mínima de 2 horas. Dimensões mínimas do leito (C x L): 2000 x 840 mm. Dimensões mínimas do colchão (C x L): 1950 x 800mm.
	Carrinho de emergência com 4 gavetas. Estrutura Resistente: Fabricado em material alta durabilidade e resistência ao desgaste. Tampo de Aço Pintado: Superfície superior em material que oferece resistência à corrosão e facilita a limpeza e higienização. Sistema de Gavetas: 4 gavetas com sistema de

6 - Carro de emergência hospitalar	trava simultânea para segurança e organização; Primeira gaveta com divisória tipo colmeia, ideal para separação e armazenamento de medicamentos. Proteção Contra Impactos: Equipado com para-choques de proteção nas laterais (tipo cantoneira/bumpers) para evitar danos a paredes e ao próprio carrinho durante movimentações. Rodízios para Mobilidade: Rodas de 3" polegadas, sendo duas com freios diagonais para maior estabilidade e controle em uso. Acessórios Incluídos: Suporte Giratório para Monitor: Regulagem de altura através de mandril no tampo, permitindo ajuste conforme a necessidade. Suporte para Cilindro de Oxigênio preso a estrutura do carrinho, garantindo segurança e firmeza durante o transporte do cilindro. Prancha de Massagem Cardíaca: Feita em material resistente, essencial para suporte em manobras de reanimação cardiopulmonar (RCP). Acabamento em material com resistência à corrosão e a riscos.
7 - Cadeira de Rodas Dobrável 150kg	Cadeira de rodas, confeccionada em aço com pintura antioxidante; Dobrável em duplo X; Com regulagem de tilt; Apoio para braço escamoteável; Apoio para pés removível e regulável em altura; Almofada em espuma injetada, revestida com material impermeável, de alta resistência; Pneus maciços; Largura mínima do assento: mínimo 48 cm; altura mínima do encosto: 55; Suportar carga de no mínimo 150 kg.
8 - Cadeira de Banho Adulto em Inox	Estrutura em aço carbono ou material similar; Deverá possuir suporte para comadre; Encosto em nylon impermeável ou material superior; Apoio para os braços e para os pés; Deverá possuir 4 (quatro) rodízios giratórios com travas; Acabamento em pintura eletrostática; A cadeira deverá ser dobrável; Deverá suportar o peso de no mínimo 100 kg.
9 - Biombo Triplo	Biombo hospitalar triplo; Construído em tubos de ferro ou aço, com tratamento antiferrugem. Pés providos de rodas giratórias, com travas, em pelo menos 2 (dois) rodízios; Bandeiras laterais com movimentos de 360 graus; Cortinas na cor branca de material impermeável, resistente e de fácil higienização; Largura mínima aberto: 180 cm; Altura mínima: 170 cm.
10 - Escadinha de 02 Degraus	Escadinha de 02 Degraus. Inteiramente pintada com acabamento em pintura eletrostática; Capacidade mínima de 150kg; Piso e cantoneira de borracha; Pés com ponteiros de borracha.
11 - Armário p/ Recipiente Estéril 2 Portas e 4 prateleiras	Armário p/ Recipiente Estéril 2 Portas e 4 prateleiras. Deverá possuir 2 (duas) portas; Deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) prateleiras; Deverá possuir, no mínimo, 5 (cinco) gavetas; As prateleiras deverão ter capacidade de suportar até 20 kg; Deverá possuir pés reguláveis.
12 - Cadeira de coleta de amostras com braçadeira	Cadeira para coleta de sangue; Pintura epóxi, por processo eletrostático a pó; Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma no mínimo D23 com revestimento impermeável, lavável e de fácil assepsia; Pés fixos com ponteiros de borracha; Permitir movimentação do apoio do braço e seu ajuste da altura; Possuir capacidade mínima de carga de 150Kg
13 - Maca, Portátil Dobrável	Maca hospitalar (carro padiola) com grades e leito estofado. Armação tubular de aço esmaltado. Estrutura Resistente, pintura eletrostática branca contra corrosão. Equipado com para-choque tipo cantoneira. Possuir suporte de Soro em aço Inox com Altura Regulável. Possuir quatro rodízios de no mínimo 4 polegadas com freios diagonais. Acompanha Suporte de Oxigênio. Sistema de elevação do dorso/cabeceira através de cremalheira.
14 - Mesa Auxiliar em Inox tubular de aço inox	Mesa Auxiliar em aço inox tubular, tampo e prateleira em aço inox. Dotados de rodízios com no mínimo 3", com sistema de freios com trava. Dimensões aproximadas de 60 cm x 40 cm x 80 cm (C x L x A) (+-10%).
15 - Mesas de Uso Médico e/ou Odontológico	Mesa de mayo, fabricada em aço inoxidável. Montada em pés com rodízios de no mínimo 2". Com bandeja inox retangular. Possuir altura regulável por roseta ou manopla, com variação de 80 cm a 110 cm (+-10%). Dimensões aproximadas da bandeja de 40 cm x 30 cm (C x L) (+-10%).
16 - Simulador para treinamento de sutura	Simulador para treinamento de sutura

17 - Suporte para soro, em aço de carbono, regulável, com 4 pés, com ponteiros plásticas	Suporte para soro, em aço de carbono, regulável, com 4 pés, com ponteiros plásticas. Deverá ser confeccionado totalmente em aço inox; Haste em aço inox com 4 ganchos; Deverá possuir altura regulável; Deverá possuir pés com rodízios giratórios.
18 - Máscara Laríngea, descartável, anatômico (a), formato em L, em PVC, isento (a) de látex, esterilizado (a), nº 4.	Máscara Laríngea, descartável, anatômico (a), formato em L, em PVC, isento (a) de látex, esterilizado (a), nº 4.
19 - Máscara Laríngea, descartável, anatômico (a), formato em L, nº 2,5	Máscara Laríngea, descartável, anatômico (a), formato em L, em PVC, isento (a) de látex, esterilizado (a), nº 2,5.
20 - Máscara Laríngea, descartável, anatômico (a), formato em L, nº 3	Máscara Laríngea, descartável, anatômico (a), formato em L, em PVC, isento (a) de látex, esterilizado (a), nº 3.
21 - Máscara Laríngea, descartável, anatômico (a), formato em L, nº 5	Máscara Laríngea, descartável, anatômico (a), formato em L, em PVC, isento (a) de látex, esterilizado (a), nº 5.
22 - Bancos e Banquetas, banco com estrutura em aço, assento em espuma de poliuretano, com encosto.	Bancos e Banquetas, banco com estrutura em aço, assento em espuma de poliuretano, com encosto. Deverá possuir base giratória em aço carbono; Assento estofado com espuma; Deverá possuir sistema que permita o ajuste da altura; O assento deverá ser revestido em courvin ou material similar; Deverá possuir encosto estofado com espuma e revestido em courvin ou material similar.
23 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff, nº 4	Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff e diâmetro interno de 4 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 04
24 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff, nº 4,5	Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff e diâmetro interno de 4,5 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 4,5
25 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff, nº 5,5	Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff e diâmetro interno de 5,5 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 5,5
26 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff, nº 5	Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff e diâmetro interno de 5,0 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 5,0
27 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff nº 6	Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff e diâmetro interno de 6,0 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 06
28 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff nº 6,5	Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff e diâmetro interno de 6,5 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 6,5

29 - Suporte Hamper	Suporte de Hamper para acondicionamento de roupa suja; estrutura em tubo de aço inoxidável; Dotados de 03 rodízios giratórios termoplástico. Acompanha saco Hamper resistente e lavável; dimensões aproximadas: 58cm (diâmetro) x 85cm (altura) e capacidade para 100 litros.
30 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff nº 7	Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff e diâmetro interno de 7,0 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 7,0.
31 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff nº 7,5	Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff e diâmetro interno de 7,5 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 7,5.
32 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff nº 8	Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff e diâmetro interno de 8,0 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 8,0
33 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff nº 8,5	Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff e diâmetro interno de 8,5 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 8,5.
34 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff nº 9	Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) com cuff e diâmetro interno de 9.0 mm, em plástico, ponta biselada, com válvula unidirecional, balão para controle de pressão e volume, balão para retenção de fluidos e secreções e adaptador universal; descartável, apirogênico (a), estéril, nº 9,0.
35 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) sem cuff nº 3	Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) sem cuff e diâmetro interno de 3,0 mm, em plástico, ponta biselada, termosensível, macio (a), adaptador universal, descartável, apirogênico (a), estéril, nº 3,0.
36 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) sem cuff nº 3,5	Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) sem cuff e diâmetro interno de 3,5 mm, em plástico, ponta biselada, termosensível, macio (a), adaptador universal, descartável, apirogênico (a), estéril, nº 3,5.
37 - Dispositivos para Entubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) sem cuff nº 2	Dispositivos para Intubação Traqueal, tubo endotraqueal (oro-traqueal) sem cuff e diâmetro interno de 2,0 mm, em PVC, ponta biselada, termosensível, macio (a), adaptador universal, descartável, apirogênico (a), estéril, nº 02

## Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**5.1.** A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de equipamentos destinados ao Laboratório Multiprofissional de Simulação Realística da Escola de Saúde de Goiás, com a finalidade de atender às demandas de ensino e pesquisa da SESG/SES-GO está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

**5.2.** A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por intermédio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde, unidade responsável pela execução de ações de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento contínuo dos profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito estadual, formalizou a presente demanda por meio do Documento de Oficialização da Demanda (DOD), registrado no sistema SISLOG, que fundamenta a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). A contratação pretendida tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos e assistenciais destinados à estruturação de laboratório multiprofissional, com vistas ao aprimoramento das metodologias de ensino-aprendizagem, especialmente no que se refere à formação prática, integrada e multiprofissional, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS).

**5.3.** A não implementação da solução proposta poderá comprometer a qualidade das ações formativas desenvolvidas pela SESG, especialmente aquelas que demandam simulação prática em ambiente controlado, impactando a efetividade dos processos de capacitação. Tal cenário poderá resultar na formação de profissionais com menor grau de preparo técnico e operacional, em desacordo com as diretrizes da PNEPS, além de limitar a capacidade institucional de oferta de ensino em padrões adequados de qualidade e excelência.

## Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

**6.1.** O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

### Da exigência de carta de solidariedade

**6.2.** Não há exigência de carta de solidariedade.

### Indicação de marcas ou modelos

**6.3.** Na presente contratação não há indicação de marca ou modelo.

### Exigência de Amostra

**6.4.** Não haverá exigência de amostras.

**6.5.** Os requisitos necessários à contratação, visando ao adequado atendimento da demanda, estão definidos nos itens subsequentes, em conformidade com a natureza do objeto e com as exigências técnicas, legais e operacionais aplicáveis.

### Requisitos mínimos de qualidade:

**6.6.** A contratação deverá assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante processo competitivo, observando-se padrões mínimos de qualidade compatíveis com a finalidade do objeto. Os requisitos a serem estabelecidos no Termo de Referência deverão limitar-se àqueles estritamente necessários ao atendimento da demanda, de modo a garantir a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a eficiência da contratação, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

### Requisitos normativos e legais:

**6.7.** A aquisição deverá observar integralmente a legislação e as normas técnicas aplicáveis, destacando-se:

1. Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
2. Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM), que disponibiliza dados técnico-econômicos padronizados por meio do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT);
3. Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis pelo SUS (RENEM), que classifica os itens como equipamentos médico-hospitalares e/ou materiais permanentes;
4. Portaria nº 1.631/2015, que estabelece critérios e parâmetros para o planejamento e a programação das ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.

### Requisitos tecnológicos:

**6.8.** O objeto a ser adquirido deverá estar em conformidade com os requisitos tecnológicos a seguir estabelecidos:

**6.8.1.** Os equipamentos deverão ser novos, entregues em suas embalagens originais, contendo identificação clara de marca, modelo, fabricante, número de série e procedência, em perfeito estado de funcionamento e livres de avarias. A entrega deverá ser previamente agendada e acompanhada pela Administração, por meio do gestor do contrato.

**6.8.2.** A contratada deverá garantir que os equipamentos são de fabricação recente e confeccionados com materiais adequados ao uso pretendido. Na hipótese de descontinuidade de fabricação do modelo ofertado, poderá ser admitida a substituição por modelo tecnologicamente equivalente ou superior, desde que previamente autorizada pela Administração.

**6.8.3.** A contratada deverá apresentar Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou documento de isenção, quando aplicável, em conformidade com a regulamentação vigente.

**6.8.4.** Os equipamentos deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicável, em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

## Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

### Prazo de entrega ou prestação de serviço:

**7.1.** A entrega dos equipamentos deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** para itens de fabricação nacional e de **60 (sessenta) dias** para itens de origem importada, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. O agendamento da entrega deverá ser realizado previamente junto ao gestor do contrato, podendo haver reprogramação mediante justificativa e anuência da Administração.

**7.1.1.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**7.1.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

### Local de entrega ou prestação de serviço:

**7.2.** O objeto contratado deverá ser entregue na Escola de Saúde de Goiás, situada no Bairro Santo Antônio, Rua 26, 521 - Jardim Santo Antônio, Goiânia - GO, 74853-070

### **Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:**

**7.3.** Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

**7.4.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**7.5.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**7.5.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**7.5.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**7.5.3.** garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

a. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

b. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**7.5.4.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

a. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

b. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

c. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

### **Vigência do contrato:**

**7.6.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do respectivo extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da legislação vigente.

**7.6.1.** Considerando que a contratação se refere a objeto de **natureza não continuada**, conforme definição constante do inciso XVII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não será admitida a prorrogação contratual, salvo nas hipóteses legais devidamente justificadas e previamente autorizadas pela autoridade competente.

## **Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

---

### **Responsabilidade do Fornecedor**

**8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

**8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

### **Comunicação**

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

### **Reunião inicial do contrato**

**8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedor para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Registro de Ocorrências**

**8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

#### **Gestão e fiscalização do contrato**

**8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

**8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

#### **Fiscalização Técnica**

**8.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

#### **Fiscalização Administrativa**

**8.11.** O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

#### **Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor**

**8.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**8.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

### **Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

---

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

#### **Recebimento do objeto**

**9.1.** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

**9.2.1.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.2.2.** O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.2.3.** Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

**9.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.2.5.** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.2.6.** O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

#### **Prazo para correção de defeitos**

**9.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 dias**, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **Atesto da execução do objeto**

**9.4.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**9.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**9.7.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**9.8.** A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

**9.8.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**9.9.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**9.9.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.9.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**9.9.4.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**9.9.5.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**9.9.6.** Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**9.10.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

#### **Liquidação da Despesa**

**9.11.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**9.12.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**9.12.1.** o prazo de validade e a data da emissão;

**9.12.2.** os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

**9.12.3.** o período respectivo de execução do contrato;

**9.12.4.** o valor a pagar; e

**9.12.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

#### **Prazo de Pagamento**

**9.13.** O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

**9.14.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

**9.15.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**9.16.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**9.16.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.16.2.** Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

**9.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.17.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**9.18.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Reajuste em caso de atraso no pagamento**

**9.19.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

#### **Exigências de habilitação**

**10.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

#### **Da análise das propostas**

**10.2.** Para fins de habilitação técnica do melhor colocado, serão observados os seguintes requisitos:

**10.2.1.** Na proposta comercial ofertada pelo(s) licitante(s), **devem constar todas as especificações e todas as informações técnicas do(s) equipamento(s) ofertado(s)**, que identifique claramente as seguintes informações:

**10.2.2.** Marca/Fabricante, Modelo, Medidas e Capacidade;

**10.2.3.** Empresa que prestará os serviços de Assistência Técnica Autorizada, caso a própria licitante venha a prestar os serviços de assistência técnica em garantia, deverá a mesma informar na proposta comercial;

**10.2.4.** Prazo de Validade da Proposta;

**10.2.5.** Endereço(s) do(s) Local(is) de Entrega/Instalação;

**10.2.6.** Prazo de Entrega: no máximo em até 30 (trinta) dias para equipamentos de fabricação nacional e de 60 (sessenta) dias para equipamentos de origem importada;

**10.2.7.** Informar a inclusão de tributos, contribuições fiscais os quais incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o produto;

**10.2.8.** Período de garantia exigido de, no mínimo, 12 (doze) meses, e os dados referentes da empresa autorizada que prestará o serviço de assistência técnica na(s) cidade(s) de instalação do(s) equipamento(s), relacionado os serviços de manutenção corretiva durante o período de vigência de garantia.

**10.2.9.** O licitante deverá informar na proposta se o equipamento é de fabricação nacional ou importado;

**10.2.10.** Para emissão do parecer técnico de aceite das propostas ofertadas são necessários os seguintes documentos:

10.2.11. Catálogo Original ou link do catálogo proveniente da Internet, onde deverão constar **todas** as características das exigências técnicas solicitadas no termo de referência (TR) do Edital para o(s) equipamento(s);

10.2.12. Para equipamento(s) nacional(is) e importado(s) sujeito(s) ao regime de vigilância sanitária, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar comprovação do registro do(s) produto(s) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde - MS. Estando o registro vencido, deverá ser apresentada cópia da petição de revalidação dirigida à ANVISA/MS, acompanhada de cópia do registro vencido. Caso o(s) equipamento(s) ofertado(s) seja(m) dispensado(s) de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde - ANVISA/MS, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

#### **Tópico 11 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**11.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

**11.1.** Além da documentação prevista para homologação do cadastro do fornecedor, para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, é exigido o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

**11.1.1.** A regular situação financeira será comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

**11.1.1.1.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (10% (dez por cento) do valor estimado.

**11.1.2.** O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo licitante.

**11.1.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**11.1.4.** Os documentos referidos no item 11.1, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**11.2.** As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 11.1. por determinação do artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011:

*Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto nº 7.804, de 20- 02-2013)*

**11.2.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

**11.3.** Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

<b>Responsável</b>	<b>Função</b>	<b>Telefone</b>	<b>Email</b>
THAILA FERREIRA ZARUZ	Integrante Técnico		thaila.zaruz@goias.gov.br
JEAN CARLO OLIVEIRA CASTRO	Integrante Administrativo	62 32013755	jean.castro@goias.gov.br
GABRIEL ANTONIO AIRES CRUVINEL	Integrante Administrativo	62 81330449	gabrielcruvinel@goias.gov.br
ZICLEA MILHOMEM ARAUJO	Integrante Administrativo	62 32013718	zmziclea@gmail.com
ROSANA MENDES REIS BARBOSA	Integrante Requisitante	62 32013415	rosana.mbarbosa@goias.gov.br